



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DE FERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza RUTH BARBOSA SAMPAIO, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 1989 com as de 1990.

Sala de sessões, 10 de abril de 1990.

Sandra Di Maulo
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno